

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INSPETOR E DE ANALISTA DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

(Retificado em 01/11/2024)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

1. DA AVALIAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

- 1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único desta convocação para realizar a Perícia Médica a ser realizada às **09h de 10 de novembro de 2024**.
 - 1.1.1. O cartão de confirmação com o endereço do local de realização da perícia médica será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cvm24> até o dia 04 de novembro de 2024.
 - 1.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da perícia com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, observando o horário local.
 - 1.1.3. **O ingresso ao local de realização da perícia será permitido somente até às 09h, não sendo admitidos quaisquer candidatos após o fechamento dos portões.**
 - 1.1.4. Somente figurarão no Resultado da Perícia Médica os candidatos que forem aprovados no Resultado Definitivo da Prova Discursiva.
- 1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º da Lei nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular) e na Lei nº 14.768/2023 (surdez unilateral total ou bilateral), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).
- 1.3. A perícia tem por finalidade verificar a compatibilidade da deficiência, comprovada com a apresentação do laudo, com as atribuições do cargo para o qual concorram, observando:
 - I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
 - III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
 - V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 1.4. O candidato deverá comparecer à perícia portando, obrigatoriamente:
 - a) documento de identidade (original);
 - b) laudo médico original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência;
 - c) cópia do laudo médico apresentado, que será retida pela FGV por ocasião da perícia;
 - d) outros exames complementares que comprovem a deficiência.
- 1.5. O laudo médico específico deverá conter:
 - a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

- c) A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
 - e) A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; e
 - f) Conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.
- 1.6. A não observância do disposto no subitem 1.5, o não enquadramento da deficiência declarada pela equipe multiprofissional ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 1.7. O candidato considerado inapto pela equipe multiprofissional por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do certame.
- 1.8. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 1.9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público e considerado apto pela equipe multidisciplinar da perícia médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
- 1.10. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada fase; caso contrário, será eliminado do concurso público.
- 1.11. Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cvm24> o Resultado Preliminar da Perícia Médica.
- 1.12. O candidato, cuja a equipe multidisciplinar reprovar a condição de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cvm24>.
- 1.13. A decisão da equipe multiprofissional que realizar a perícia médica terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência.

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome	Local
Analista CVM - Perfil 9 - TI / Infraestrutura e Segurança	773004044	Felipe Da Silva Passos	Brasília
Analista CVM - Perfil 9 - TI / Infraestrutura e Segurança	773010945	Gilnei Ferraz	Curitiba
Analista CVM - Perfil 5 - Gestão	773013249	Joais Rodrigo Azevedo Bezerra	Recife
Analista CVM - Perfil 5 - Gestão	773008472	Jorge Luiz Tinoco Rodrigues	Rio de Janeiro
Analista CVM - Perfil 4 - Mercado de Capitais	773010164	José Luiz Guimaraes Garcia	Rio de Janeiro
Inspetor CVM - Perfil 3 - Contabilidade e Auditoria	773005016	Leonardo Eckhardt Henriques	Rio de Janeiro
Analista CVM - Perfil 5 - Gestão	773009094	Robson Carvalho De Oliveira	Rio de Janeiro
Analista CVM - Perfil 5 - Gestão	773003284	Caio Matias Sampaio	Salvador
Analista CVM - Perfil 9 - TI / Infraestrutura e Segurança	773001585	Cristiano Munerati	São Paulo
Inspetor CVM - Perfil 1 - Mercado de Capitais	773001378	Marcos Andre Minoru Ota	São Paulo
Inspetor CVM - Perfil 3 - Contabilidade e Auditoria	773006675	Patricia Silva Casado Lima	São Paulo
Analista CVM - Perfil 5 - Gestão	773014530	Carlos Eduardo Reis Fortes Do Rego	Teresina